

**EDITAL INTERNO - PPGCS - Nº 001/2025****AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO****MATRICULADOS EM CURSOS STRICTO SENSU**

PROCESSO Nº 23106.005389/2025-63

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS/UnB) receberá solicitações de bolsas de estudo de estudantes regularmente matriculados em seus cursos de Mestrado e Doutorado;
- 1.2. Este edital é financiado com recursos da Lei Orçamentária da Universidade de Brasília de 2024, oriundo de Emenda de bancada 71080012 em um montante de até R\$ 1.660.100,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil e cem reais). Processo SEI número: 23106.000084/2024-84;
- 1.3. Serão disponibilizadas cotas de auxílios para estudantes de mestrado no valor de R\$2.100,00 e cotas de auxílio para estudantes de doutorado no valor de R\$ 3.100,00.
- 1.4. As cotas de bolsas disponibilizadas terão 9 mensalidades.

**2. DO ALUNO**

- 2.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
  - 2.1.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília;
  - 2.1.3. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);
  - 2.1.4. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;
  - 2.1.5. Informar, caso seja contemplado(a) com a bolsa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;
  - 2.1.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. A inscrição deverá ser feita entre os dias **21/01/2025** e **24/01/2025** pelo aluno, que deverá encaminhar um e-mail para o endereço [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br). No campo “Assunto” deverá constar **“PPGCS - Edital Interno nº 001/2025 - Nome do(a) Discente”**. O corpo do email deverá conter o número do registro ORCID do candidato.
- 3.2. Como anexos do e-mail, TODOS os seguintes documentos deverão ser fornecidos:
  - 3.2.1. Currículo Lattes e histórico escolar do(s) estudante(s) atualizados nos últimos 30 dias;
  - 3.2.2. Tabela do Anexo I do Edital devidamente preenchida com a pontuação do estudante;
  - 3.2.3. Comprovações ordenadas dos itens pontuáveis do Anexo I;
  - 3.2.4. Tabela do Anexo II do Edital devidamente preenchida com a pontuação do orientador;
  - 3.2.5. Lista contendo produção técnico-científica do orientador no último quadriênio (2021 a 2024) com a indicação da classificação Qualis/CAPES (Qualis Referência) ou o Quartil (Scopus) em cada um dos

artigos;

3.2.6. Comprovante de proficiência em língua inglesa do candidato à bolsa de estudos, se o candidato possuir;

3.2.7. Declaração do candidato de existência ou não de vínculo empregatício (Anexo III).

#### 4. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. Critérios Classificatórios

4.1.1. A seleção obedecerá aos critérios estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGCS/UnB Nº 01/2024 para ordenação de prioridade, e considerará os itens e pontuação especificados nos Anexos I e II deste edital. O anexo I terá peso 4 e o anexo II, peso 1.

#### 5. **RESULTADOS**

5.1. O resultado provisório desse processo seletivo será divulgado **a partir do dia 28 de janeiro de 2025**, por e-mail e/ou no site da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, na página do Programa.

5.2. Requerimentos de reconsideração serão acolhidos se interposto no prazo de 24 h, a partir da divulgação do resultado provisório e deverão ser enviado para o e-mail indicado no item 3.1.

5.3. O resultado final desse processo seletivo será divulgado **a partir do dia 30 de janeiro de 2025**, por e-mail e/ou no site da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, na página do Programa.

#### 6. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, ao PPGCS, pelo discente de Relatório informando o rendimento acadêmico, no período da vigência da bolsa, que não pode ter menções inferiores a MS, via SEI, em até 60 (sessenta dias) após o pagamento da última parcela da bolsa.

6.2. Os/As discentes que receberam uma cota de bolsa deverão encaminhar ao PPGCS para compor o relatório citado no item 6.1 comprovante de participação em pelo menos 1 evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho relacionado ao tema da dissertação/tese em forma oral ou pôster ou comprovante de submissão de artigo científico em revista científica indexada.

6.3. O relatório referido no item 6.1 deverá ser inserido no mesmo processo SEI que gerou a solicitação de apoio.

#### 7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A seção financeira da Secretaria de Pós-Graduação da FS divulgará por e-mail a todos os membros do Colegiado do PPGCS/UnB os resultados seleção.

7.2. Os discentes contemplados deverão preencher dois formulários encaminhados pela secretaria do Programa. Observa-se que o FORMULÁRIO DE CADASTRO deve conter conta corrente com titularidade do próprio bolsista e não pode ser conjunta; e o TERMO DE COMPROMISSO.

7.3. Alunos contemplados nessa chamada não poderão concorrer a bolsas futuras que venham a ser disponibilizadas pelo PPGCS.

**Professora Doutora Paula Elaine Diniz dos Reis**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Universidade de Brasília**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Elaine Diniz dos Reis, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 19/01/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **12281035** e o código CRC **CA30367E**.

---

## ANEXO I

### AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ALUNO

ITEM	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO TOTAL*
Iniciação científica	10 pontos por ano completo	20 pontos	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) ou residência	10 pontos	10 pontos	
Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES ou Quartil/Scopus, de acordo com seu estrato, nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	A1, A2, QUARTIL 1: 15 pontos A3, A4; QUARTIL 2: 10 pontos	Não há	
Capítulos de livro publicados nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Nacionais: 5 pontos Internacionais: 10 pontos	10 pontos	
Resumos em congressos nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Nacionais: 1 ponto Internacionais: 2 pontos	10 pontos	
Curso de Inglês concluído como atividade de extensão na UnB ou nivelamento feito pela UnB Idiomas ou Exame de Proficiência em Inglês TOEFL iBT	<b>UnB/UnB Idiomas</b> Básico: 5 pontos Pré-intermediário: 10 pontos Intermediário: 15 pontos Avançado: 20 pontos <b>TOEFL iBT</b> Notas 30 - 60: 10 pontos Notas 61-90: 15 pontos Notas: 91-120: 20 pontos	20 pontos	
<b>SOMA (peso 4)</b>			

\*As pontuações serão desconsideradas caso não sejam apresentadas as comprovações.

## ANEXO II

### AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO(A) ORIENTADOR(A)

ITEM	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO TOTAL*
Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES ou Quartil/Scopus, de acordo com seu estrato, nos últimos 4 (quatro) anos (2021 a 2024)	A1, A2, QUARTIL 1: 15 pontos A3, A4; QUARTIL 2: 10 pontos	Não há	
<b>SOMA (peso 1)</b>			

\*Inserir link do currículo lattes, não sendo assim necessária comprovação.  
Apresentar a lista das produções com a indicação de classificação de cada artigo.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito (a) no CPF sob o nº [XXXXXXXXXX}, regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, DECLARO que:

- ( ) NÃO POSSUO vínculo empregatício;  
( ) POSSUO remuneração financeira vinculada à minha atuação profissional por [NÚMERO DE HORAS] horas semanais.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração pode implicar em sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.

*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

**Parágrafo único** - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

---

Assinatura do(a) Discente

---

Assinatura do(a) Orientador(a)